

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1971

Dispõe sobre doação de dois casais de suínos para a Casa Transitória "Dr. Cesário Motta Filho", de Piracicaba
LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica o Instituto de Zootecnia, da Secretaria da Agricultura, autorizado a doar à Casa Transitória "Dr. Cesário Motta Filho", de Piracicaba, 2 (dois) casais de reprodutores suínos, sendo um da raça "Landrace" e outro da raça "Wessex-Saddleback", no valor histórico total de Cr\$ 18,00 (dezoito cruzeiros).

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de dezembro de 1971

LAUDO NATEL

Rubens Araújo Dias — Secretário da Agricultura

Publicado na Casa Civil, ao 1.º de dezembro de 1971

Maria Angelica Galiazzi — Responsável pelo S. N. A.

DECRETO N.º 52.839, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1971

Regulamenta o artigo 45 do Decreto-lei n.º 203, de 25 de março de 1970, que dispõe sobre a complementação da renda mínima das serventias de justiça não oficializadas do Estado

Retificação

No Artigo 4.º

Onde se lê: Parágrafo único — O serventuário que acumular pedidos

após a complementação da renda mínima dos cartórios que requererem no prazo.
Leia-se: Parágrafo único — O serventuário que acumular pedidos ..

após a complementação da renda mínima dos cartórios que requererem no prazo.

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1971

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 1.º da Lei de 8 de novembro de 1971

Retificação

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 1.º da Lei de 8 de novembro de 1971, fica aberto na Secretaria da Fazenda, a Secretaria da Agricultura, um crédito suplementar de Cr\$ 7.033.504,00 (sete milhões, trinta e três mil, quinhentos e quatro cruzeiros) às dotações do seu orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

ÓRGÃO: SECRETARIA DA AGRICULTURA

Código: 13

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Unidade Orçamentária: Coordenadoria de Assistência Técnica Integral

Código: 13.02

| CATEGORIA ECONÔMICA | ESPECIFICAÇÃO | Subelemento | Elemento | Subcategoria Econômica | Categoria Econômica |
|---------------------|--|-------------|-----------|------------------------|---------------------|
| 3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES | | | | 2.034.681 |
| 3.1.0.0 | Despesas de Custeio | | | 1.401.914 | |
| 3.1.2.0 | Material de Consumo | | 1.340.582 | | |
| 3.1.4.0 | Encargos Diversos | | 61.332 | | |
| 3.1.4.1 | Encargos Gerais | 61.332 | | | |
| 3.2.0.0 | Transferências Correntes | | | 632.767 | |
| 3.2.3.0 | Transferências de Assistência e Previdência Social | | 12.747 | | |
| 3.2.3.3 | Salário Família | 12.747 | | | |
| 3.2.5.0 | Contribuições de Previdência Social | | 620.020 | | |

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade Orçamentária: Coordenadoria de Assistência Técnica Integral

Código: 13.02

Categoria de Programação: Bens de Produção

Código: 32.41.51.01

| CATEGORIA ECONÔMICA | ESPECIFICAÇÃO | Subelemento | Elemento | Subcategoria Econômica | Categoria Econômica |
|---------------------|--|-------------|-----------|------------------------|---------------------|
| 3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES | | | | 1.375.808 |
| 3.1.0.0 | Despesas de Custeio | | | 1.173.931 | |
| 3.1.2.0 | Material de Consumo | | 1.112.599 | | |
| 3.1.4.0 | Encargos Diversos | | 61.332 | | |
| 3.1.4.1 | Encargos Gerais | 61.332 | | | |
| 3.2.0.0 | Transferências Correntes | | | 201.877 | |
| 3.2.3.0 | Transferências de Assistência e Previdência Social | | 12.747 | | |
| 3.2.3.3 | Salário Família | 12.747 | | | |
| 3.2.5.0 | Contribuições de Previdência Social | | 189.130 | | |

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade Orçamentária: Coordenadoria de Assistência, Técnica Integral

Código: 13.02

Categoria de Programação: Orientação Técnica

Código: 31.41.51.05

| CATEGORIA ECONÔMICA | ESPECIFICAÇÃO | Subelemento | Elemento | Subcategoria Econômica | Categoria Econômica |
|---------------------|---|-------------|----------|------------------------|---------------------|
| 3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES | | | | 658.873 |
| 3.1.0.0 | Despesas de Custeio | | | 227.983 | |
| 3.1.2.0 | Material de Consumo | | 227.983 | | |
| 3.2.0.0 | Transferências Correntes | | | 430.890 | |
| 3.2.5.0 | Contribuições de Previdência Social | | 430.890 | | |

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Unidade Orçamentária: Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária

Código: 13.03

| CATEGORIA ECONÔMICA | ESPECIFICAÇÃO | Subelemento | Elemento | Subcategoria Econômica | Categoria Econômica |
|---------------------|---|-------------|-----------|------------------------|---------------------|
| 3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES | | | | 2.550.407 |
| 3.1.0.0 | Despesas de Custeio | | | 2.147.638 | |
| 3.1.1.0 | Pessoal | | 2.147.638 | | |
| 3.1.1.1 | Pessoal Civil | 2.147.638 | | | |
| 3.1.1.1.03 | Pessoal Civil Temporário | 2.147.638 | | | |
| 3.2.0.0 | Transferências Correntes | | | 402.769 | |
| 3.2.5.0 | Contribuições de Previdência Social | | 402.769 | | |